

ID: E9BF165F237C4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2026
Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021, procedem, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DO REFERENTE CERTAME** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** supramencionado por decisão administrativa, para readequação do Termo de Referência. Informamos que será lançado novamente em data posterior, de acordo com a legislação vigente.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Santana do Piauí - PI, 13 de abril de 2026.

 JONIELDON
 ROCHA
 RODRIGUES:900
 24184349

 Assinado de forma digital
 por JONIELDON ROCHA
 RODRIGUES:90024184349
 Dados: 2026.04.13
 14:54:03 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
 Pregoeiro


ID: F1E2698E05794

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026**
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Santana do Piauí - PI! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei n° 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no do Município de Santana do Piauí-PI.

Deste modo, A Prefeitura de Santana do Piauí- PI, juntamente com a Secretaria de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei n° 14.399/2022 \(Lei PNAB\)](#), na [Lei n° 14.903/2024 \(Marco regulatório do fomento à cultura\)](#), no [Decreto n° 11.740/2023 \(Decreto PNAB\)](#), no [Decreto n° 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC n° 10/2023 \(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade\)](#).

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1. Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a premiação de agentes e grupos culturais com cadastro atualizado no mapeamento cultural 2026, e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural, no Município de Santana do Piauí - PI, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

 ADONALDO
 GONÇALVES
 S D: SOUSA

 PREFEITO MUNICIPAL: Adonaldo Gonçalves de Sousa
 FONE: (89) 9 8104-7655
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiui.pi.gov.br

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI


no mapeamento cultural 2026; e que tenha comprovadamente atuação artística e cultural há pelo menos dois anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos

Casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

V- Não possua no ato da inscrição, cadastro ativo no mapeamento cultural do Município.

 PREFEITO MUNICIPAL: Adonaldo Gonçalves de Sousa
 FONE: (89) 9 8104-7655
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiui.pi.gov.br

 Assinado de forma
 digital por
 ADONALDO
 GONÇALVES DE
 SOUSA
 Data: 2026.04.15
 16:39:21 -03'00'

(Continua na página seguinte)